PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 1.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

EXTINGUE A AUTARQUIA MUNICIPAL "SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO" CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.166, DE 17 DE MARÇO DE 1971.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Autarquia Municipal "Serviço de Retransmissão de Televisão", criada pela Lei nº 1.166, de 17 de março de 1971.

Art. 2º - Para atender os Serviços de Retransmissão de Televisão fica incorporada ao Orçamento do Município a Atividade "Manutenção dos Serviços de Retransmissão de Televisão" inclusa nos ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.

Art. 3º - O Patrimônio da Autarquia ora extinta passará a fazer parte do Patrimônio Geral do Município, bem como seus encargos serão a ele transferidos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração